



TERMO ADITIVO Nº 46/2023
2º TERMO ADITIVO– CONTRATO Nº 19/2021
PROCESSO 23479.003184/2021-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 19/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** E A EMPRESA **TECNO- AR EIRELI**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNO-AR EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.409.713/0001-83, sediado(a) na Av. Boa Esperança, 0 – Quadra 136, Lote 05, Bairro Laranjeira, CEP: 68.501-170, em Marabá-PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HUGO MOURA MILHOMEM SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4511666, expedida pela (o) PC/PA, e CPF nº 914.159.772-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.003184/2021-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 19/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 21/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 19/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS ESTIMATIVOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA) DE CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR, VENTILADORES, FREEZERS (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), FRIGOBARES, REFRIGERADORES (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), GELADEIRAS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS OU NÃO, CÂMARAS FRIAS, CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO MANGELSDORF (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO BOD, COM ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA E FOTOPERÍODO (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO VRF – “VARIABLE REFRIGERANT FLOW”- SENDO TODOS ESTES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OU NÃO – PARA SUPRIR TODAS AS DEMANDAS LIGADAS AS ÁREAS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, NA SEDE E CAMPI FORA DE SEDE ONDE HÁ ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 21/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 19/2021**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.003184/2021-81:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA** visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por **12 meses**, até a data de **16/12/2024** mantendo-se o valor anual estimado de e



R\$ 2.878.291,22 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **16/12/2021** e encerramento em **16/12/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no *Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017*, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser prorrogada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 143.914,56 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

LUCELIA CARDOSO
CAVALCANTE:6486352
2215

Assinado de forma digital por
LUCELIA CARDOSO
CAVALCANTE:64863522215
Dados: 2023.12.05 16:40:21 -03'00'

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

TECNO AR
LTDA:21409713000
183

Assinado de forma digital por
TECNO AR LTDA:21409713000183
Dados: 2023.11.27 11:20:25 -03'00'

Tecno- Ar Eireli
P/ CONTRATADA